



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 25/06, DE 10 DE ABRIL DE 2006

Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 13 de abril de 2006, quinta Feira e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. É declarado facultativo o ponto interno e externo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 13 de abril do corrente ano, quinta-feira.

Artigo 2º. No dia 15, sábado, o pessoal da limpeza pública trabalhará das 07:00 às 11:00 horas e o pessoal da coleta de lixo trabalhará normalmente.

Artigo 3º. A Piscina Municipal terá o seguinte funcionamento:

Quinta-feira – dia 13 – funcionamento normal;
Sexta-feira – dia 14 – fechada;
Sábado – dia 15 – funcionamento normal;
Domingo – dia 16 – funcionamento normal;

Artigo 4º. O Centro de Lazer do Trabalhador terá o seguinte funcionamento:

Quinta-feira – dia 13 – funcionamento normal;
Sexta-feira – dia 14 – fechado;
Sábado – dia 15 – funcionamento normal;
Domingo – dia 16 – funcionamento normal;

Artigo 5º. Os serviços de ambulância, água e guarda municipal, funcionarão normalmente todos os dias abrangidos pela presente Portaria.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 10 de abril de 2006.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL**